

## Proposta de Lei n.º 109/XV/2

(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

## Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA apresentam a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I Disposições gerais CAPÍTULO IX

Outras Disposições

"Artigo 136.°

(...)

- 1 (...).
- 2 (...).
- 3 Os serviços de origem dos trabalhadores destacados nas instituições europeias ou outras organizações internacionais de que Portugal é parte, devem procurar ocupar as referidas vagas com recurso a outros trabalhadores da Administração Pública, só podendo recorrer à contratação externa se não houver quem esteja interessado no preenchimento dessas vagas ou não tenha as competências necessárias para o exercício das funções.
- 4 (...).
- 5 (...).
- 6 (...)."

162C

GRUPO
PARLAMENTAR
CHEGA

Nota Justificativa:

Seria um contrassenso que um programa de "Reforço da presença de funcionários portugueses nas instituições europeias e organizações internacionais", destinado a financiar o destacamento de trabalhadores da Administração Pública nesses organismos, pudesse servir para financiar a contratação de trabalhadores que não estão nos quadros da Administração Pública.

Esta possibilidade não só desvirtuaria o objetivo do programa, como seria indiciador da desvalorização das competências dos trabalhadores da Administração Pública, além de que acarretaria um acréscimo de custos injustificados entre a manutenção do salário dos trabalhadores já existentes e os que teriam que ser contratados para esse efeito.

Palácio de São Bento, 6 de Novembro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui Afonso - Rui Paulo Sousa

